

Cumpra ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Beatriz Maria Cabral	COLOCADO	ESEC	
Oceane Sanchez	COLOCADO	ESEC	
Ana Isabel Santos Ferreira	COLOCADO	ESEC	
Beatriz Malaquias Pelaio	COLOCADO	ISEC	
Diogo Rafael Duarte Correia	COLOCADO	ESEC	
Maria Liliana Martins Ferreira	COLOCADO	ESEC	
José Gabriel da Rocha Lopes	COLOCADO	ISEC	
Bárbara Rafaela Silva Barbosa Ribeiro Monteiro	COLOCADO	ESEC	
Fábio Miguel Pereira Simões	COLOCADO	ISEC	
Guilherme Silva Escada	COLOCADO	ISEC	
Bruno José Gomes Barbosa	COLOCADO	ISEC	
Lourenço Paiva Loureiro	COLOCADO	ESEC	
Sofia Alexandra Fernandes Gonçalves	COLOCADO	ISEC	
Rafael Monteiro Andrade	SUPLENTE	ESEC	
Carolina Lopes Santos	SUPLENTE	ISEC	
Marta Daniela Mota Neves	SUPLENTE	ESEC	
Alice Pereira dos Santos	SUPLENTE	ESEC	

Cumpre ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Catarina Isabel Sousa Magalhães	SUPLENTE	ISEC	
Vitor Manuel da Costa Vieira	SUPLENTE	ESEC	
Sofia Inês Graça Paulino	SUPLENTE	ISEC	
Carolina Coelho Alves	SUPLENTE	ESEC	
Gustavo Poção Mateus	SUPLENTE	ISEC	
Lucas Domingues Neves	SUPLENTE	ESEC	
Gonçalo Nuno Margarido Duarte Guerra	SUPLENTE	ISEC	
Sofia Manuela Machado Ribeiro	SUPLENTE	ESEC	
Joana Freitas Spínola	SUPLENTE	ESEC	
Marta Alexandra Correia Fernandes	SUPLENTE	ESEC	
Tomás Gomes Silva	SUPLENTE	ISEC	
Mariana Barros Jacinto	SUPLENTE	ESEC	
João Filipe Silva de Almeida	SUPLENTE	ISEC	
Fabiana Coelho de Sousa	SUPLENTE	ESEC	
Joao Pedro Rocha Dias	SUPLENTE	ISEC	
Claudia Isabel Pinto Teixeira	SUPLENTE	ESEC	
Rafaela Rodrigues de Carvalho	SUPLENTE	ESEC	

Cumprar ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
João Manuel Cardoso Ribeiro	SUPLENTE	ISEC	
Beatriz Dias Água	SUPLENTE	ESEC	
João Pedro Santos Dias	SUPLENTE	ESEC	
Pedro Malhadas Sauzedo	SUPLENTE	ISEC	
Rui Manuel Arantes da Silva	SUPLENTE	ESEC	
Edgar Boal Afonso Abreu	SUPLENTE	ESEC	
Irina Joana Ferreira Simões	SUPLENTE	ESEC	
João Pedro Rodrigues Gonçalves	SUPLENTE	ISEC	
João Miguel Duarte Fernandes	SUPLENTE	ISEC	
Joana Alexandra da Silva Branco	SUPLENTE	ESEC	
Patrícia Valente Henriques	SUPLENTE	ISEC	
Pedro Fernandes Teixeira	SUPLENTE	ISEC	
Ana Catarina Silva Rodrigues	SUPLENTE	ESEC	
Francisco António dos Santos	SUPLENTE	ISEC	
Sara Filipa Ferreira Cardoso	SUPLENTE	ESEC	
Andre Faria de Almeida	SUPLENTE	ISEC	
Mariana Alves Ferreira	SUPLENTE	ESEC	

Cumprir ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Margarida da Silva Faria	SUPLENTE	ISEC	
Beatriz Ribeiro Campar	SUPLENTE	ESEC	
Maria Oriana Caires Martins Sousa	SUPLENTE	ESEC	
Beatriz Gonçalves Oliveira	SUPLENTE	ISEC	
Joel Santos Pedrosa	SUPLENTE	ISEC	
Alejandro Manuel Oropeza Ramallo	SUPLENTE	ESEC	
Manassés Mario Lima Sampa	SUPLENTE	ESEC	
Maria João Veloso Fernandes	SUPLENTE	ESEC	
Soraia Liberato Fraga	SUPLENTE	ESEC	
Matilde Esteves Roque	SUPLENTE	ISEC	
Renato Antunes Pinto	SUPLENTE	ISEC	
Laura Rodrigues de Oliveira	SUPLENTE	ESEC	
João Pedro de Andrade Henriques	SUPLENTE	ESEC	
Maria Inês Martins Oliveira	SUPLENTE	ESEC	
Beatriz Lemos da Silva	SUPLENTE	ESEC	
Brigida Sofia Ruas Branco	SUPLENTE	ESEC	
Camila da Silva Santana	SUPLENTE	ISEC	a)

Cumpra ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Hiuram Rodrigues Antunes	SUPLENTE	ISEC	a)
João Felipe Carvalho Daflon	SUPLENTE	ISEC	a)
Matheus Mello Rodrigues Augusto da Cruz	SUPLENTE	ISEC	a)
Rafael Alexandre Lima da Silva	PENDENTE	ISEC	b)
Antonio Augusto de Mélo Bessone de Oliveira	PENDENTE	ISEC	b)
Tiago Moisés Pereira Ramos	PENDENTE	ISEC	b)
Pedro Filipe Mourato Matos Silva	PENDENTE	ISEC	b)
Simão Pedro Leite Miranda	PENDENTE	ISEC	b)
Beatriz Alexandra Lamas	PENDENTE	ESEC	b)
Quévin Duarte Moderno	PENDENTE	ISEC	b)
Diogo Fernandes da Costa	PENDENTE	ISEC	b)
Alberto Pereira Simões	PENDENTE	ISEC	b)
Eliana Carina Morais Alves	PENDENTE	ESEC	b)
Eduardo Filipe da Silva Correia	PENDENTE	ISEC	c)
Bruno Cardoso Costa	PENDENTE	ISEC	c)
Marco Paulo da Silva Marques	PENDENTE	ISEC	c)
Joana Catarina Serra Morais	PENDENTE	ESEC	c)

Cumprir ter em atenção o seguinte:

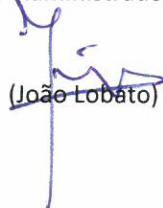
- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Marcela Filipa Coutinho Pinto	PENDENTE	ESEC	c)
Sofia Beatriz Aguiar Camacho	PENDENTE	ESEC	c)
Paulo Filipe da Silva Campos	DESISTIU	ISEC	
Gonçalo Monteiro Oliveira	NÃO ELEGÍVEL	ISEC	

- a) Suplente - Não residente na EU
b) Pendente por não ter matrícula
c) Pendente de esclarecimento de rendimentos
Não Elegível - Edital nº13/2020/SASIPC, nº2, 2.2

Coimbra, 6 de outubro de 2020

O Administrador,



(João Lobato)